

CIRCULAR CLIENTES Nº 3/2009

Assunto: Verificações Intermédias (controlos internos entre recalibrações)

Destinatários: Organismos de Inspeção de Veículos (OIV)

Data de emissão: 27-02-2009

Ex.mos Senhores,

Verificando-se a necessidade de esclarecer as condições em que devem ocorrer as verificações intermédias aos equipamentos utilizados nos OIV, foi discutido o tema no seio de grupo de trabalho IPAC, em que estiveram representados os avaliadores e peritos técnicos, entidades acreditadas e regulamentares.

Constatando-se que as conclusões do referido estudo devem ser do domínio público, em especial dos clientes e avaliadores IPAC, vimos pela presente Circular comunicar as ditas conclusões.

Assim, entende-se por verificação intermédia, o conjunto de operações realizadas nos equipamentos sujeitos a calibração ou ensaio para avaliar o respectivo desempenho face ao uso pretendido. A verificação intermédia tem assim como objectivo verificar que o desempenho do equipamento não se alterou significativamente desde a anterior calibração.

Este controlo permite avaliar e otimizar os prazos de calibração ou ensaios estabelecidos, bem como detectar atempadamente avarias ou falhas. Para tal, também constitui informação relevante os desvios identificados pelos laboratórios de calibração antes e após ajuste dos equipamentos.

Para realizar a monitorização podem ser usados vários sistemas tendo sempre em conta os princípios seguintes:

- Medida materializada, sem outra utilização que induza a sua deterioração, e que possua a necessária resolução e estabilidade para avaliar ao longo do tempo entre calibrações a conformidade dos equipamentos com os critérios de aceitação estabelecidos;
- Verificação realizada segundo um procedimento que permita a reprodutibilidade dos valores obtidos.

Durante 2009, todos os organismos de inspeção de veículos deverão definir as metodologias para realizar as verificações intermédias dos equipamentos relevantes para os resultados das inspeções.

Os avaliadores IPAC verificarão as medidas encetadas com vista ao cumprimento do estabelecido nesta circular, devendo esta informação ser registada no relatório da avaliação.

A **partir de 1 de Janeiro de 2010**, sempre que os organismos de inspeção de veículos não realizem verificações intermédias com recurso a metodologias que garantam os princípios acima mencionados, e que não justifiquem tecnicamente tal facto, os avaliadores IPAC assinalarão uma não conformidade. Informa-se que o uso do designado “carro padrão” não garante o cumprimento dos princípios acima indicados.

No caso dos centros de categoria B, no que respeita aos equipamentos implantados na área complementar, o exposto no parágrafo anterior produzirá efeitos **a partir de 1 de Janeiro de 2011**.

Para quaisquer esclarecimentos considerados necessários queiram, por favor, contactar este Instituto.

Sem outro assunto de momento, apresentamos

Os nossos melhores cumprimentos

Leopoldo Cortez
Coordenação Operacional da Inspeção